



## **RESOLUÇÃO COMUS N ° 031/2022**

*A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:*

*1- Que o pleito eleitoral, para entidades e membros, do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2022/2023 ocorreu na Sessão Plenária 278ª Ordinária, no dia 11 de janeiro de 2022.*

*2- Que em 14 de junho de 2022 Entidade UNIBAIRROS – Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga protocolou Ofício n° 21/2022 UNIBAIRROS, questionando a legitimidade do Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento, segmento governo, como conselheira.*

*3- Que em 20 de junho de 2022 foi encaminhado a conselheira, Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento, Ofício n° 99/2022 COMUS, concedendo prazo de cinco dias para apresentar sua contestação.*

*4- Que em 26 de junho de 2022 foi protocolado, neste Conselho, constestação da conselheira, Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento,*

*5- Que em 03 de junho de 2022 foi recebida resposta, ao Ofício 56/2022 COMUS, do MP – Ministério Público, onde informou que o IX, art 129 CF veda ao MP - Ministério Público a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas e promoveu o arquivamento de representação, de fatos semelhantes aos descritos nesta resolução.*

*6- Que na Sessão Plenária 283ª Reunião Ordinária, no dia 16 de junho de 2022, foi deliberado prazo, até a data da 284ª Sessão Plenária, para recebimento do parecer jurídico, anteriormente solicitado a SAJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos, e que a votação referente a demanda se daria na 284ª Sessão Plenária, dia 12 de julho de 2022.*

*7- Que a referida documentação foi disponibilizada em tempo hábil para apreciação dos Conselheiros.*

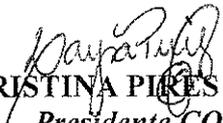
*8- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.*

### **RESOLVE:**

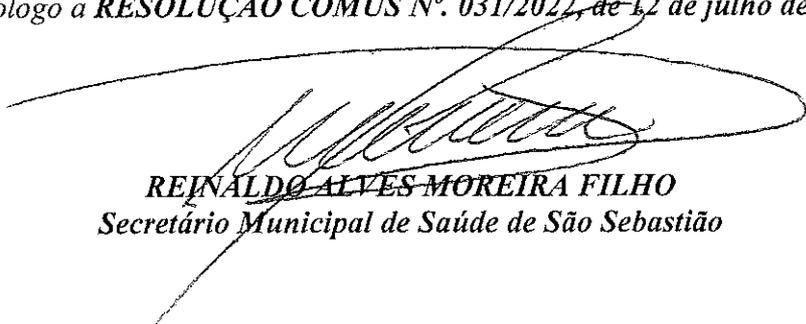
*Art. 1º- Reconhecer, por unanimidade (16x0), a legitimidade de representação da Sra. Laysa Christina Pires do Nascimento como Conselheira do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, pelo segmento governo.*



*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

  
**LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO**  
*Presidente COMUS*

*Homologo a RESOLUÇÃO COMUS Nº. 031/2022, de 12 de julho de 2022.*

  
**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
*Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião*